

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obra civil e instalações para a Fábrica de Cultura de Osasco

#### 1. OBJETO

Prestação de serviços de obra civil e engenharia para instalações e requalificação na Nova Copa e Nova área de Serviço da Fábrica de Cultura de Osasco.

#### 2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Conforme apresentado no Croqui de Adaptações (**ANEXO 01**), IMP-01-01, alguns ambientes sofrerão adaptações são eles, Nova Copa e Área de Serviço Externa. A seguir, detalhes sobre cada ambiente:

Nova Copa: Execução de fechamento em Alvenaria, instalação de porta de alumínio branca com ventilação permanente (0,80 x 2,10m.) instalação de granito andorinha, execução de novos pontos elétricos (tomada 20A + Espelhos) e hidráulicos (Água e Esgoto), instalação de revestimento cerâmico branco (30x60) e instalação de Marcenaria;

Nova Área de Serviço: Externa: execução de novos pontos elétricos e hidráulicos (Água e Esgoto); Execução de alvenaria de fechamento com instalação de porta de alumínio para ventilação e acabamentos completos.

Para a execução, são necessários os seguintes serviços:

- Mobilização e desmobilização;
- Levar pontos elétricos e hidráulicos nos locais apresentados em Croqui;
- Execução de paredes de alvenaria apresentadas em Croqui;
- Execução e instalação de marcenarias indicadas no Croqui;
- Fornecimento e instalação de portas e caixilhos modelo semelhante ao existente, quantidade a ser conferida apresentada no Croqui, e conferida no local;
- Retirada de todo o entulho gerado para bota fora licenciado;

#### 3. JUSTIFICATIVA

Justifica a presente contratação, em função da necessidade de adaptações para nova copa e área de serviço da Fábrica de Osasco.

#### 4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Local da execução do serviço será no prédio da Fábrica de Cultura de Osasco, situado na Rua Santa Rita - Rochdale, Osasco - SP, 02675-031, Brasil

#### 5. VISITA TÉCNICA

Os proponentes deverão realizar uma visita prévia no local, verificando as condições para elaboração de proposta. A visita deverá ser agendada com o Engenheiro Vladas no e-mail: [vladas@lazare.com.br](mailto:vladas@lazare.com.br)

#### 6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução para entrega dos serviços é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

#### 7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Conforme cronograma físico financeiro incluso na proposta, em até 15 dias úteis para o pagamento após a emissão da nota fiscal

#### 8. PRAZO DE GARANTIA

A garantia dos serviços deverá se estender por um período de 02 (dois) anos, contados a partir da vistoria final, com liberação através de ART ou RRT autorizada para uso.

#### 9. CRITERIO DE JULGAMENTO

Menor valor global

#### 10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**10.1 A CONTRATADA** deverá fornecer ART ou RRT referente aos serviços prestados;

**10.2** Todo o material de descarte ficará a cargo da **CONTRATADA**, que deverá transportar o mesmo para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários;

**10.3 A CONTRATADA** deverá realizar a limpeza geral dos locais afetados pela intervenção, remoção de toda sujeira e resto de materiais;

**10.4 A CONTRATADA** deverá fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos para a execução dos trabalhos. Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza. (Abrasão, sujeira, oxidação, etc.);

**10.5 A CONTRATADA** deverá responder, em relação aos profissionais disponibilizados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições, indenizações, vales refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

**10.6 Todos** os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos em legislação ficarão a cargo da **CONTRATADA**, obrigando-se a mesma a saldá-los na época própria, vez que seus empregados ou profissionais disponibilizados não manterão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, além de responder por possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas com a execução dos serviços;

**10.7 A CONTRATANTE** irá efetuar o pagamento dos serviços nas condições e prazos estabelecidos no contrato assinado com a empresa;

**10.8** Os serviços apresentados neste termo não deverão ser transferidos a terceiro por qualquer forma (subcontratar ou sub-empregar), nem mesmo parcialmente;

**10.9.** Será obrigatória, por parte dos funcionários da **CONTRATADA**, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), obedecendo o disposto na Norma Regulamentadora NR-6. Os funcionários deverão estar devidamente habilitados e registrados, obedecendo as regulamentações sobre segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas normas regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho;

**10.10** Acompanhamento semanal de um responsável pela obra, durante a execução dos serviços;

**10.11** Apresentação de cronograma de execução em período semanal.

## 11. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será habilitado desde que cumpra os seguintes requisitos e/ou apresente, juntamente com a proposta comercial, os documentos a seguir listados:

11.1. A descrição das atividades da empresa deverá ser compatível com o serviço solicitado neste Termo de Referência;

11.2. Atestado de visita técnica ou validação, pela Poiesis, de realização da visita;;

11.3. Preenchimento e envio da Planilha Orçamentária (ANEXO 02)

OBS : A planilha orçamentária em formato aberto ( Excel ) deverá ser solicitada através do e-mail [compras@poiesis.org.br](mailto:compras@poiesis.org.br), informando o número do processo a que se refere.

OBS : : Caso qualquer dos documentos acima não seja apresentado ,a PROPONENTE terá o prazo único de 5 dias úteis, após ser notificada, para a apresentação. Em caso de não apresentação após esse prazo, a PROPONENTE será desabilitada.

## 12. DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Será desclassificada a empresa que não apresentar proposta em PDF e cronograma físico financeiro, ou que apresentarem insuficiência de dados que comprometam sua validade para fins de classificação.

## 13. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A Empresa deverá apresentar proposta contendo Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, Contato, Descrição Detalhada dos itens solicitados neste termo, preço total, Endereço Eletrônico, local de entrega, formas e prazos de pagamento, prazo de entrega e prazo de garantia.

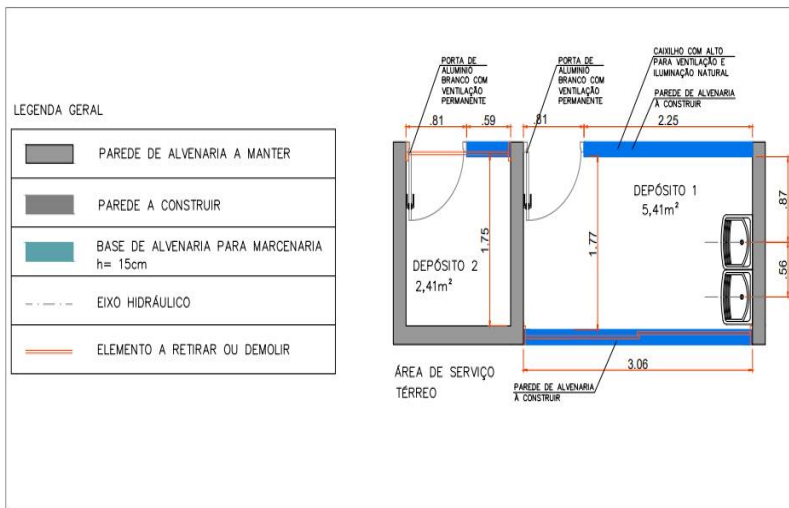
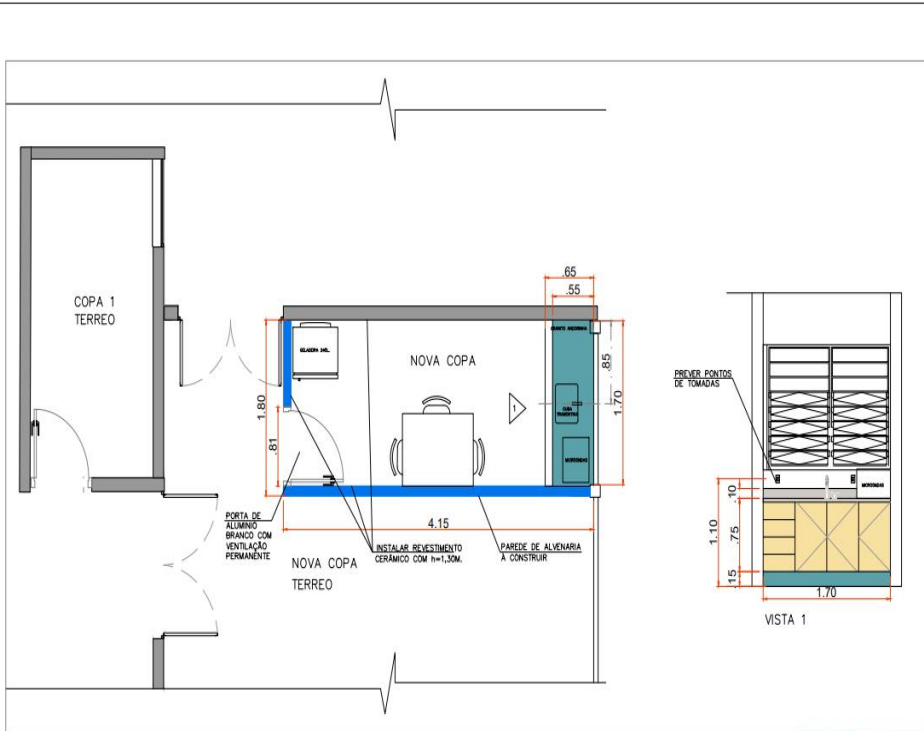
A contratada, para fins de formalização do Contrato, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

- Inscrição do CNPJ;
- Contrato Social;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de situação com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Dados Bancários da empresa;
- Declaração de no mínimo 02 (duas) empresa atestando a realização do serviço, ou atestado de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados;
- Relação de empresas onde tenha prestado tipo de serviço similar (nome da empresa e contato);
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de dados bancários;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

São Paulo 23 de fevereiro de 2023.

Renzo Dino Sergente Rossa

Diretor de Fabricas de Cultura



REVISÃO	ASSUNTO/OBSERVAÇÃO	DATA
00	Emissão inicial para informação	13/06/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	elaborado: Eng <sup>o</sup> Vladas revisado:
		<b>FOLHA:</b>

Nome: ADAPTAÇÕES CIVIS

DATA: 28/07/22

Local: OSASCO

ORÇAM:

Área:

ITEM	ETAPA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
1.1	-		MOBILIZAÇÃO	1,00	VB	5.000,00	5.000,00
1.2	-		DESMOBILIZAÇÃO	1,00	VB	5.000,00	5.000,00
1.3							
<b>2</b>			<b>SERVIÇOS CIVIS</b>			<b>R\$</b>	<b>31.995,86</b>
2.4		030558	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZ. COMUM - TIPO VENEZIANA H=2,1M-L=1,0M - LINHA 30-DE ABRIR-1 FOLHA -COMPL.-C/ BATENTE-PRONTA P	5,04	M2	989,03	4.984,71
2.5		031540	REVESTIMENTO CERÂMICO ANTI-PICHAÇÃO 10 X 10 CM	33,68	M2	43,12	1.452,28
2.6		055627	LUMINÁRIA INDUSTRIAL CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA, PINTADA E REFLETOR EM ALUM. ANODIZ. DE ALTO BRILHO -2XT26 32/36/	3,00	Un	95,74	287,22
2.7		075853	SIFÃO DE METAL CROMADO - 1" X 1,1/2"	2,00	Un	154,18	308,36
2.9		077615	TAMPO P/ BANCADA - MÁRMORE ESPÍRITO SANTO - ESPES. 2CM	1,50	M2	484,72	727,08
2.10		040170	BLOCO CERÂMICO COMUM - 14CM	34,00	M2	105,47	3.585,98
		110201	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	68,00	M2	7,56	514,08
		110208	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4:12	34,00	M2	37,02	1.289,28
		110209	EMBOÇO INTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3:12	34,00	M2	37,41	1.271,94
		110210	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	34,00	M2	38,95	1.324,30
		110309	EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3:12	34,00	M2	37,41	1.271,94
		020304	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	30,00	M2	96,81	2.904,30
		040198	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	2,00	M3	1.773,82	3.547,64
2.11		070914	ARMÁRIO COM PORTAS, REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM LAMINADO MELAMÍNICO	1,50	M2	1.537,91	2.306,87
2.13		101352	CUBA SIMPLES DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 20 - 500X400X250MM	1,00	UN	759,90	759,90
2.14		101403	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 1/2"	2,00	UN	48,34	96,68
2.15		101408	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA PIA, COM CORPO LONGO E AERADOR - 3/4"	1,00	UN	189,42	189,42
2.16		130238	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)	10,00	M2	254,84	2.548,40
2.17		150116	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	68,00	M2	38,61	2.625,48
<b>3</b>			<b>EQUIPAMENTOS</b>			<b>R\$</b>	<b>1.466,32</b>
3.1		174501	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	20,00	M3xMÉS	8,89	173,80
3.2		174502	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	20,00	M3	7,18	143,60
3.4		150310	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	20,18	M2	58,99	1.188,92
<b>4</b>			<b>LIMPEZA e DIVERSOS</b>			<b>R\$</b>	<b>53.109,66</b>
4.1		170401	LIMPEZA GERAL DA OBRA	50,00	M2	11,76	588,00
		085000	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	51,00	M3	66,06	3.369,06
		079722	ALUGUEL DE CAÇAMBA METÁLICA - CAPACIDADE 4 M3 P/ ENTULHO DE ALVENARIA	52,00	Un	404,40	21.028,80
4.2		002075	PINTOR (SGSP)	90,00	h	25,93	2.333,70
4.3		002076	AJUDANTE DE PINTOR (SGSP)	90,00	h	19,56	1.760,40
4.4		002035	ENCANADOR (SGSP)	90,00	h	24,15	2.173,50
4.5		002036	AJUDANTE DE ENCANADOR (SGSP)	90,00	h	19,56	1.760,40
4.6		033300	TECNÓLOGO - 5.º A 10.º ANOS DE EXPERIÊNCIA COM FORMAÇÃO EM EDIFICAÇÕES	120,00	H	77,20	9.264,00
4.7		032900	ENGENHEIRO/ ARQUITETO PLENO	70,00	H	154,74	10.831,80
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 96.571,84</b>
						<b>BDI</b>	<b>R\$ 19.662,05</b>
						Reajuste com base Janeiro-2022 para março-2022 INCC	<b>R\$ 97.772,48</b>
						<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 117.434,53</b>